



A 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Trata-se de pedido de impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017 realizado pela empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, referente aos itens 3.3 do termo de referencia, que objetiva a prestação de serviço de gestão de Frota, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, via WEB, com uso de cartões magnéticos com chip ou micro processamento que possibilitem para a frota de veículos o abastecimento de combustíveis e; manutenção preventiva e corretiva.

3.3. DA REDE CREDENCIADA:

3.3.1. A empresa CONTRATADA deverá declarar que possui, na data da abertura das propostas, a rede credenciada mínima a seguir estabelecida:

a) Postos de combustível de três bandeiras, oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias e distribuidores de autopeças, pneu e baterias, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema integrado em pelo menos 80% (setenta por cento) das cidades constantes Na Região Metropolitana (formada pelos municípios de Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória).

b) Que possui no mínimo três postos, de qualquer uma das bandeiras credenciadas, a uma distância máxima de 5 (cinco) quilômetros do endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Viana;

3.3.2. A rede credenciada mínima estabelecida tem por escopo garantir os serviços de abastecimento e manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Viana.

Ao analisar os autos, **deferimos** o pedido da empresa em tela referente ao item do **Termo de Referência**, ficando alterado o referido o item (3.3) da seguinte forma:

3.3. DA REDE CREDENCIADA:

3.3.1. A empresa CONTRATADA deverá declarar que possui a rede credenciada mínima a seguir estabelecida:

a) Postos de combustível de três bandeiras, oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias e distribuidores de autopeças, pneu e baterias, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema integrado em pelo menos 80% (setenta por cento) das cidades constantes Na Região Metropolitana (formada pelos municípios de Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória).

b) Que possui no mínimo três postos, de qualquer uma das bandeiras credenciadas, a uma distância máxima de 5 (cinco) quilômetros do endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Viana;

c) A declaração deverá ser entregue em papel timbrado, assinada e carimbada a Primeira Comissão de Licitação em até 05 (cinco) úteis, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Processo nº: 11758 / 17 Folha: 23

declarada a empresa arrematante. A não comprovação no prazo determinado gerará a desclassificação automática da mesma.

Segue anexo novo termo de referência com as devidas alterações.

Diante do exposto, de ordem do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, Sr. Antônio Cezar Lazaro, encaminhamos os autos para as devidas providências.

Em, 04 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,


FELIPE PIMENTEL

Gestor - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

PORTARIA Nº 0017/2017